



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, 31 – São João-PE



LEI Nº. 781 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

Ementa: Autoriza a abertura
de Crédito Adicional
Especial conforme
especifica.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito Municipal de São João, no uso das suas atribuições, faz saber que converteu o Projeto de Lei Nº 06 de 10 de abril de 2003, na seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) de conformidades com a classificação seguinte:

21.00 - Secretaria de Planejamento, Governo e Ação Social

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

2.069 - Ações e Serviços de Assistência Comunitária

4540-42.00-AuxíliosR\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas referidos no artigo primeiro desta Lei, são os provenientes da anulação das dotações constantes das seguintes programações orçamentárias:

21.00 - Secretaria de Planejamento, Governo e Ação Social.

08- Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

2.012 - Ações e Serviços de Assistência Comunitária

3390-48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$
20.000,00

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, 31 – São João-PE



2.013- Auxílios Financeiro a Pessoas Carentes

3390-48.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio João de Assis Moreno, em 02 de junho de 2003


Antonio de Padua Maranhão Fernandes
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/47-2021031115731.pdf>
assinado por: idUser 138